



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de
Coordenação e Revisão - CCR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

ATA DE SESSÃO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Ata da 61ª Sessão Extraordinária das Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas

DATA: 21 de Setembro de 2023

HORÁRIO: 14h30

LOCAL: sessão híbrida (presencial e por videoconferência, esta última por meio da plataforma Microsoft TEAMS)].

COORDENADOR: Procurador de Justiça Antonio Ezequiel de A. Neto.

VOGAIS: Procuradores de Justiça Francisco Leite de Oliveira, André Vinícius E.S. de Almeida, Marta Alves da Silva e Juliana Poggiali G. Oliveira.

CONVIDADAS: Promotoras de Justiça do Núcleo de Direitos Humanos Liz Elaine de Silvério e Oliveira Mendes e Polyanna Silvares de Moraes Dias.

I - EXPEDIENTE:

Verificada a existência de *quorum* regimental, o Coordenador declarou aberta a sessão e, na sequência, foi aprovada a ata da 57ª Sessão Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2023.

II - JULGAMENTO - PROCESSOS DE COORDENAÇÃO:

1 - SEI nº 19.04.5018.0069684/2023-96 (Tabularium nº 08191.120030/2022-67). Origem: Despacho nº 09/2022, de 16/08/2022 - 1ºOF-ND. **Relator:** Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto. **Assunto:** Diretivas resultantes da Oficina "**O novo crime de violência psicológica**", bem como teses do Relatório de Pesquisa nº 1/2022, do Ofício Conjunto MPDFT/DPDF e OAB-DF, encaminhadas pelo Núcleo de Direitos Humanos às Câmaras Criminais Reunidas para conhecimento e deliberação e conversão em atos orientadores. **Discussão:** Iniciado o debate, o Relator esclareceu que, parcialmente, empreendeu nova redação às Diretivas para adequá-las à boa técnica, sem alteração do mérito, já que o texto original decorreria de amplo debate e discussão no âmbito NDH. Na sequência, passou-se à discussão das Diretivas e das sugestões apresentadas na sessão. **Decisão:** O Colegiado das Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Criminal Reunidas, à unanimidade acatou o voto do Relator e acolheu a redação proposta por S. Exa., às Diretivas indicadas, bem como as sugestões apresentadas pelos demais membros do Colegiado e decidiu por sua conversão (das Diretivas) em Deliberação, de forma articulada, a exemplo da Deliberação 04/2022 que trata dos direitos das vítimas de infrações penais.

2 - SEI nº 19.04.4670.0044359/2023-03. Origem: Ofício nº 72/2023-NEVESCA/NDH/PGJ. **Relator:** Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto. **Assunto:** diretivas aprovadas pelo Grupo de Trabalho (GT) instituído para discussão da Lei nº14.344/2023 (Lei Henry Borel), encaminhadas pelo Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente - NEVESCA às Câmaras Criminais Reunidas para conhecimento e deliberação sobre a conversão das diretivas em atos orientadores. **Discussão:** Iniciado o debate, o Relator, a exemplo do Processo

anterior, esclareceu que imprimiu nova redação a algumas Diretivas visando adequá-las à boa técnica, igualmente sem alteração substancial do mérito. Na sequência, passou-se à discussão do texto e análise das sugestões apresentadas na sessão. **Decisão:** O Colegiado das Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Criminal Reunidas, à unanimidade acatou o voto do Relator e acolheu a redação proposta por S. Exa., às Diretivas indicadas, bem como as sugestões apresentadas pelos demais membros do Colegiado e decidiu por sua conversão (das Diretivas) em Deliberação, de forma articulada, a exemplo da Deliberação 04/2022 que trata dos direitos das vítimas de infrações penais. Na sequência, o Coordenador e Relator, Dr. Ezequiel Neto comunicou ao Colegiado que fará revisão final de todos os textos aprovados, para verificação da ocorrência de eventuais erros de grafia e gramática, seguindo-se a publicação das respectivas Deliberações na forma regimental para fins de orientação aos membros que atuam na área criminal. Os Quadros Comparativos correspondentes permanecerão na Assessoria Técnica de Coordenação para eventual consulta de interessados. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão e, para constar, eu, Erika Poppius Cruz, Secretária Executiva lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim, e pelo Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão.

Brasília - DF., 21 de setembro de 2023.

Erika Poppius Cruz

Secretária Executiva das Câmaras de Coordenação e Revisão

Antonio Ezequiel de A. Neto

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão

Documento assinado eletronicamente por **ERIKA POPPIUS**



CRUZ, Chefe de Secretaria das Câmaras de Coordenação e Revisão, em 26/10/2023, às 14:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 26/10/2023, às 17:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0652640** e o código CRC **C767CFA3**.

19.04.5018.0087610/2023-27

0652640v2